

CONTRATO N.º 038/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS UNIDADES CONSUMIDORAS DA PRODEPA DE BAIXA TENSÃO DOS ACESSOS PÚBLICOS (HOTZONES) E SUAS ESTAÇÕES DE TELECOM, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA E RR CONTABILIDADE SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n.º 2979294 SSP/PA, CPF n.º 166.769.802-82, residente à Av. Visconde de Souza Franco, n.º 1013, Apto. 1401-A, Bairro do Reduto, CEP 66.053-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 32.798, em 01.01.2015, no final assinado.

CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A- CELPA, concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, C.N.P.J. N.º 04.895.728/0001-80, com sede Rodovia Augusto Montenegro, km 8.5, CEP: 66823010 – Belém - Pará, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus DIRETORES, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – O presente contrato tem como fundamento legal o **Processo n.º 2018/398815**, a **Dispensa de Licitação n.º 005/2018 e seus anexos**, tudo em conformidade com o artigo 29º, inciso X, da Lei n.º 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 – Prestação de serviços de **fornecimento de energia elétrica para as unidades consumidoras da prodepa de baixa tensão dos acessos públicos (hotzones) e suas estações de Telecom e seus anexos**, que são partes integrantes e indivisíveis do processo n.º **2018/398815**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência deste contrato será de **60 (sessenta) meses**, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

5.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do serviço objeto deste contrato o Valor Mensal Estimado de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, de acordo com a classificação abaixo:

Disponibilidade orçamentaria para o Exercício de 2018: R\$ 112.708,00

23.126.1435.8344 – Implementação da Rede Estadual de Telecomunicação de Dados

339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;

0661– Recursos Próprios por Superávit.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 - No interesse da Administração da **Contratante**, o valor inicial, poderá ser acrescido ou suprimido até o limite previsto na Lei n.º 13.303/2016.



13.1.1 -- Prestar as informações solicitadas pela **CONTRATADA**.

13.1.2 -- Atender as recomendações quanto aos problemas técnicos detectados, quando estes não estiverem incluído nas obrigações da **CONTRATADA**.

13.1.3 – Efetuar o pagamento dos serviços contratados nos prazos e condições estabelecidos.

13.1.4 – Liberar o espaço físico onde os serviços serão executados.

13.1.5 – Comunicar à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades detectadas na execução do serviço, objetivando a imediata reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos arts. 82 e 83 da Lei nº 13.303 de 2016

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão.

15.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

15.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da **Contratante**, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

15.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração da **Contratante**;

15.2.3. Judicial nos termos da legislação.

15.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO


16.1 – O presente contrato será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: DO FORO


17.1 – As partes elegem o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais pretendidos.

Belém - Pará, 30 de outubro de 2018.

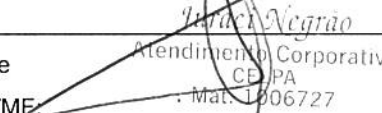


THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES
Presidente da PRODEPA


Marcelo Fernandes Augusto Junior
Mat. 1010017
Representante Legal da CELPA

Francisco Tiago Oliveira
Atendimento Corporativo
CELPA
Mat. 1009644

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome Juceli Negrão
Atendimento Corporativo
CELPA
CPF/MF: Mat. 1006727

2. _____
Nome _____
CPF/MF: _____



**DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA: 14/2018**

Data: 21/11/2018
Valor: R\$334.100,00 (trezentos e trinta e quatro mil e cem reais).
Objeto: Contratação de instituição especializada na oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, de natureza privada, sem fins lucrativos, com experiência comprovada, em diferentes níveis e modalidades de educação para a realização de cursos de formação inicial e continuada, ou qualificação profissional, e de técnico pós-médio para jovens e adultos em funções produtivas de apoio às atividades do comércio de bens, serviços e turismo, com vistas à execução do Programa Pará Profissional.
Data da ratificação: 21/11/2018
ORÇAMENTO:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
48101.19.363.1451.8507	339039	0101
36201.14.244.1422.6677	339039	0301

Contratado: SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC NPJ: 03.646.961/0009-13).
dereço: Tv. Padre Eutíquio, nº 1337, Bairro: Campina, CEP: 66.03-090, Belém/PA.
Ordenador: ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO.
Protocolo: 385708

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/2018

Contratada: SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (CNPJ: 03.646.961/0009-13).
Data: 21/11/2018
Ordenador: Alex Bolonha Fiúza de Mello
Protocolo: 385712

CONVÊNIO

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 022/2018 - SEXTET / SERVIÇO
NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
- SENAC / DEPARTAMENTO REGIONAL PARÁ
CONVÊNIO Nº 022/2018:**

Objeto do Convênio: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objetivo realizar ações conjuntas para o Incremento da formação profissional, inovação e transferência de tecnologia para os setores têxteis, joalheria, calçados, mineração, metal mecânica, automação industrial, construção civil, e alimentos, visando solucionar os gargalos de recursos humanos qualificados e especializados para as atividades produtivas no Pará.
Valor: O presente Convênio de Cooperação Técnica não prevê o repasse de recursos financeiros e orçamentários entre as partes.
Data de assinatura: 22/11/2018
Início da vigência: a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.
Término da Vigência: 31/12/2020
Participes:
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- SENAI/DR/PARÁ (CNPJ: 03.785.762/0001-39)
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica - SEXTET (CNPJ: 08.978.226/0001-73)
Ordenador: Alex Bolonha Fiúza de Mello
Protocolo: 385289

DIÁRIA

PORTARIA Nº 368 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2015, publicado no DOE Nº 32.798, de 01.01.2015,
CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e
CONSIDERANDO ainda, o processo nº 2018/483727.
RESOLUVE:
AUTORIZAR a servidora MARIA AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA ENRIQUEZ, Identidade Funcional nº 5892111/5, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, lotada na SECAD, a viajar ao município de Abaetetuba a fim de viabilizar sua participação, como palestrante, na IV SEMANA DA ENGENHARIA INDUSTRIAL. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 21 de novembro de 2018.
ALEX FIÚZA DE MELLO
Secretário de Estado
Protocolo: 385262

OUTRAS MATÉRIAS

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
002/2018 - SEXTET / ASSOCIAÇÃO CENTRO
DE ESTUDOS DE LIDERANÇA PÚBLICA - CLP
ACORDO Nº 002/2018:**

Objeto do Acordo: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização de "Oficina Conexão Pública".
Protocolo: 385296

Valor: O presente Acordo de Cooperação Técnica não prevê o repasse de recursos financeiros e orçamentários entre as partes
Data de assinatura: 14/11/2018
Início da vigência: a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.
Término da Vigência: 25/12/2018
Participes:
Associação Centro de Estudos de Liderança Pública - CLP (CNPJ: 09.512.143/0001-57)
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica - SEXTET (CNPJ: 08.978.226/0001-73)
Ordenador: Alex Bolonha Fiúza de Mello
Protocolo: 385296

**FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A
ESTUDOS E PESQUISAS**

PORTARIA

PORTARIA Nº 188/2018

GABINETE, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93 e o que norteia o Decreto Estadual nº 870/2013, dispondo sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, os servidores Valtens Assunção de Sousa, matrícula: 57200750/2 e Benedito de Jesus Henderson Gordo, matrícula: 5916900/1, fiscal e suplente de contratos respectivamente, sem prejuízo das atividades do cargo que ocupam, para que fiscalizarem o contrato abaixo identificado, no período de 06/11/2018 a 06/11/2019.

Contrato	PROCESSO	Contratada	CNPJ	objeto
015/2017	2018/214667	ZÊNITE Informação e Consultoria S.A	86.781.069/0001-15	O presente contrato tem por objeto os itens abaixo descritos, nos termos da Proposta Comercial datada de 20 de agosto de 2018: 01 (uma) licença de utilização anual da Web Licitações e Contratos. 01 (uma) licença de utilização anual da LeiAnotada.com - Contratação Pública.

Art. 2º São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
Confrontar se o valor a ser pago ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntado, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
Apresentar relatórios bimestrais consolidados sobre a execução do contrato;
Art. 3º - Fica estabelecida que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria Administrativa e Financeira em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas ao estrito cumprimento da execução do contrato.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em 22 de Novembro de 2018
Diretor-Presidente: Helder de Paula Mello
Protocolo: 385280

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

Data da Assinatura: 22/11/2018
Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação de Preços.
Contrato: 004/2018
Dotação Orçamentária: 19.122.1297.8338
Protocolo: 385280

Fonte: 0101
Natureza de Despesa: 33.90.37
Contratada: E B CARDOSO-EIRELI.
CNPJ: 34.849.836/0001-87
Endereço: CJ COHAB- Gleba I, Rua WE4 - 386 Nova Marambaia/PA. CEP: 66.623-284.
Diretor-Presidente: Helder de Paula Mello.
Protocolo: 385574

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO
ESTADO DO PARÁ**

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº CONTRATO: 039/2018 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 06/2018 - PARTES: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - OBJETO: Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), com o fornecimento de Discação Direta a Ramal (DDR) ou similar, e Linha Direta Empresarial, nas modalidades Local (L), Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Discação Direta Gratuita (DDG - 0800), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line - DATA DA ASSINATURA: 05/11/2018 - VIGÊNCIA: 05/11/2018 a 04/11/2019 - VALOR (R\$): 4.282,68 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1297.8338 - 339039 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES - END. DO CONTRATADO Rio de Janeiro- RJ, sítio à Rua do Lavradio, n.º 71, 2º andar, Centro, CEP 20.230-070.
Protocolo: 384840

EXTRATO DE CONTRATO - Nº CONTRATO: 038/2018 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 005/2018 - PARTES: PRODEPA E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. CELPA - OBJETO: fornecimento de energia elétrica para as unidades consumidoras da PRODEPA de baixa tensão dos acessos públicos (hotzones) e suas estações de Telecom e seus anexos - DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018 - VIGÊNCIA: 30/10/2018 a 29/10/2023 - VALOR (R\$): 3.000.000,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1435.8344 - 339039 - FONTE DE RECURSO: 0661 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES - END. DO CONTRATADO: Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5, CEP: 66823010 - Belém - Pará.
Protocolo: 384834

DIÁRIA

PORTARIA Nº 732, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Diária ao(à) colaborador(a) MARCIO NONATO CHAME, Técnico em Telecomunicações, matrícula 73344, 22/11/2018 a 23/11/2018, à Belém-PA/Igarapé Miri-PA/Primavera-PA/Belém-PA, para Manutenção emergencial: Devido a vandalismo na estação de Igarapé Miri foi necessário novo deslocamento da equipe para substituição emergencial de banco de baterias e análise dos danos ocorridos/E manutenção corretiva no site de Primavera. Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.
Protocolo: 385677

PORTARIA Nº 737, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Diária ao(à) colaborador(a) MARCIO SOUZA NOGUEIRA, técnico em telecomunicações, matrícula 73325, 29/11/2018 a 30/11/2018, à Belém-PA/Limoeiro do Ajuru-PA/Belém-PA, para Ativação e homologação do sistema ponto multiponto dos links de acesso via rádio da agência do Banpará no município de Limoeiro do Ajuru. Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.
Protocolo: 385733

PORTARIA Nº 738, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Diária ao(à) colaborador(a) FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS, ANALISTA DE SUPORTE, matrícula 73170, 29/11/2018 a 30/11/2018, à Belém-PA/Limoeiro do Ajuru-PA/Belém-PA, para Ativação e homologação do sistema ponto multiponto dos links de acesso via rádio da agência do Banpará no município de Limoeiro do Ajuru. Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.
Protocolo: 385742

PORTARIA Nº 739, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Diária ao(à) colaborador(a) MAYARA XEFAN GOMES, Técnica em Telecomunicações, matrícula 73326, 23/11/2018 a 23/11/2018, à Belém-PA/Terra Alta-PA/Igarapé Açu-PA/Belém-PA, para Manutenção emergencial: Vistoria em estrutura da torre de Terra Alta; E troca de banco de baterias e retificador no site do município de Igarapé Açu. Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.
Protocolo: 385755